

Código de Ética

Câmaras de Comércio e Indústria

Brasil-Alemanha

A observação dos princípios deste Código de Ética e dos valores nele inseridos é garantia de um desenvolvimento construtivo, harmônico e sustentável da Câmara e de seus associados.

Os colaboradores e membros honorários da Câmara são obrigados a respeitar os princípios de comportamento desse Código de Ética, a preservar seus valores e aplicá-los cotidianamente.

OBSERVÂNCIA DAS LEIS

Conformidade com a Legislação

A Câmara conduz suas atividades de acordo com as leis vigentes e obriga seus colaboradores, membros honorários bem como empresas associadas a agir em conformidade com elas.

RESPEITO E PROTEÇÃO À PESSOA

Individualidade e igualdade de tratamento

Como uma instituição bilateral, a Câmara apoia-se na diversidade de seus colaboradores e de talentos disponíveis. Uma visão abrangente e a rejeição de preconceitos são condições imprescindíveis para a alta qualidade do trabalho. A Câmara rejeita qualquer forma de discriminação de raça, cor, orientação sexual, credo, origem, nacionalidade, idade, sexo, estado civil, deficiência física ou mental e qualquer outra característica nesse sentido, assim como todo comportamento contrário à dignidade do indivíduo.

Proteção contra assédio sexual

A Câmara se responsabiliza e protege seus colaboradores de influências prejudiciais. Para isso, cria um ambiente de trabalho seguro e profissional, livre de assédio sexual assim como de relações ofensivas e

inadequadas. Qualquer incidente que tenha relação com tais comportamentos inadequados, anteriormente citados, deve ser comunicado à Gerência Geral ou à Presidência. A Câmara tomará, imediatamente, as medidas de proteção e defesa apropriadas.

Repúdio ao trabalho infantil

A Câmara se compromete a respeitar o direito de proteção das crianças e dos adolescentes, assim como o direito de todos os indivíduos à escola e à formação. A Câmara não emprega crianças ou adolescentes. Além disso, a Câmara oferece a jovens a partir de 14 anos, a possibilidade de participar de um estruturado programa de estágio, que completa e promove sua formação escolar e profissional.

ÉTICA DO NEGÓCIO

Boa fé

Práticas desleais são incompatíveis com os valores e diretrizes da Câmara. Os colaboradores e membros honorários agem com boa fé e integridade no tratamento de associados, clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes.

Recomendações de Negócios

Se a Câmara for solicitada a recomendar profissionais ou serviços, devem ser utilizados exclusivamente critérios objetivos, como ramo de atividade, especialização, conhecimentos especiais de idiomas, entre outros. Em princípio, uma solicitação deve ser exclusivamente respondida com o oferecimento de uma lista de empresas associadas, que atendam aos critérios anteriormente enumerados.



CONFLITOS DE INTERESSES

Lealdade

No âmbito de suas atividades, os colaboradores e os membros honorários são obrigados a agir exclusivamente no interesse da Câmara e de seus associados. Recursos financeiros, equipamentos para o trabalho, serviços e informações confidenciais não podem ser utilizados em benefício próprio ou de terceiros. Deve-se evitar qualquer vantagem ou interesse pessoal.

Identidade

Colaboradores, membros honorários e empresas associadas da Câmara são obrigados a divulgar de maneira clara se atuam em nome próprio ou em nome da Câmara. A atuação em nome da Câmara só é permitida aos colaboradores ou membros honorários com prévia autorização expressa. O logo da Câmara, suas marcas registradas e seu papel timbrado só podem ser utilizados para os objetivos oficiais.

Atividade externa

Um colaborador ou um membro honorário que aceitar um cargo ou trabalho externo, não deve comprometer os interesses da Câmara ou a sua responsabilidade no desempenho de suas atividades.

Procedimento em caso de conflito de interesses

Caso um indivíduo esteja em uma situação de conflito de interesses, tem obrigação de agir com completa consciência de seu dever de lealdade à Câmara e, em caso de dúvida, deve consultar a Gerência Geral ou a Presidência.

CONFIDENCIALIDADE

Proteção das informações confidenciais

A Câmara obriga a si e seus colaboradores a não divulgar informações confidenciais internas ou de suas empresas associadas a terceiros. Exceções existem somente nos casos previstos em lei ou por expressa determinação de poderes administrativos ou governamentais, ou ainda do Gerente-Geral ou do Presidente.

Comunicação com a imprensa

Para garantir a proteção da confidencialidade das informações, bem como a correção e adequação das referidas comunicações, todo contato com a mídia deve ser previamente autorizado pelo Gerente-Geral ou Presidente. Toda solicitação da mídia, que se refira às atividades e ao posicionamento da Câmara deve ser encaminhado à Gerência Geral. Exceção feita ao Departamento de Comunicação Social, que quanto a este assunto atua sempre em concordância com a Gerência Geral.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Global Compact

A Câmara promove como signatário os objetivos do Global Compact para o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade social empresarial, em busca de uma economia mundial mais sustentável e social. Ela recomenda a suas empresas associadas a associar-se ao Global Compact e, desta maneira, contribuir com os Millennium Development Goals.

IMPARCIALIDADE

Neutralidade política

A atuação da Câmara se orienta pela imparcialidade política. O relacionamento com órgãos governamentais, organizações e associações de classe desenvolve-se com total imparcialidade.

ENGAJAMENTO

Colaboração e participação

A Câmara exige de seus colaboradores, espera de seus representantes honorários e convoca suas empresas associadas para o trabalho em equipe, com investimento de tempo e recursos para promover o sucesso de suas atividades. Para poder cumprir melhor sua missão a Câmara conta com este engajamento para crescer, em número de associados, objetivos, eventos, bem como em outras atividades de apoio, através de propostas, recomendações e feedback.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicação

É responsabilidade da Gerência Geral e da Presidência, impor, administrar e aprimorar de maneira adequada a aplicação deste Código de Ética.

Notificação

Na ocorrência de dúvidas ou possíveis prejuízos, o Presidente, o Gerente-Geral ou outros membros honorários devem ser notificados para a avaliação e a tomada de medidas apropriadas.

Desacordo

Em caso de dúvida ou de conflito sobre este Código de Ética, a decisão final cabe à Presidência.

Implantação

Este Código de Ética passa a vigorar imediatamente a partir do momento em que for aprovado pela AHK São Paulo. Ele é válido para a AHK São Paulo e todas as outras Câmaras e representações a ela ligadas no Brasil.

Ethikcode

Deutsch-Brasilianische Industrie- und Handelskammer

Die Beachtung der Grundsätze dieses Ethikcodes und der darin enthaltenen Werte ist Garant für die konstruktive, harmonische und nachhaltige Entwicklung der Kammer und ihrer Mitglieder.

Die Mitarbeiter und Ehrenamtsmitglieder der Kammer sind verpflichtet, die Verhaltensgrundsätze dieses Ethikcodes einzuhalten und die darin enthaltenen Werte zu pflegen und im täglichen Handeln umzusetzen.

EINHALTUNG DES GESETZES

Gesetzeskonformität

Die Kammer betreibt ihre Geschäfte im Einklang mit den geltenden Gesetzen und verpflichtet ihre Mitarbeiter, Ehrenamtsmitglieder sowie Mitgliedsunternehmen zu gesetzeskonformem Verhalten.

ACHTUNG UND SCHUTZ DER PERSON

Individualität und Gleichbehandlung

Als bilaterale Einrichtung stützt sich die Kammer auf die Vielfalt ihrer Mitarbeiter und das breitgefächerte Reservoir verfügbarer Talente. Eine offene Geisteshaltung und die Ablehnung von Vorurteilen sind unverzichtbare Voraussetzung für eine hohe Arbeitsqualität. Dies schließt jede Form von Diskriminierung aufgrund von Rasse, Farbe, sexueller Ausrichtung, Glauben, Herkunft, Staatsangehörigkeit, Alter, Geschlecht, Familienstand, körperlicher oder geistiger Behinderung oder sonstiger Eigenschaften in diesem Sinne aus, ebenso wie jegliches Verhalten, das die Würde des Einzelnen missachtet.

Schutz vor sexueller Belästigung

Die Kammer übernimmt Verantwortung für ihre Mitarbeiter und schützt sie vor schädlichen Einflüssen. Hierzu gehört die Schaffung eines sicheren und professionellen Arbeitsumfelds frei von sexueller Belästigung sowie in dieser Hinsicht beleidigendem oder inadäquatem Verhalten. Ein Zwischenfall, der ein derartiges Verhalten zum Inhalt hat, ist der Geschäftsführung oder dem Präsidium zu melden. Es werden seitens der Kammer unverzüglich Schutz- und Gegenmaßnahmen ergriffen.

Ablehnung von Kinderarbeit

Die Kammer verpflichtet sich dem Minderjährigenschutz und dem Recht jedes Einzelnen auf Schule und Ausbildung.

Es werden grundsätzlich keine Minderjährigen eingestellt. Allerdings bietet die Kammer Jugendlichen über 14 Jahren die Möglichkeit, an strukturierten Praktikantenprogrammen teilzunehmen, die ihre Schul- bzw. Ausbildung ergänzen und fördern.

GESCHÄFTSETHIK

Lauterkeit

Unlautere Geschäftspraktiken sind unvereinbar mit der Wertsetzung und dem Leitbild der Kammer. Mitarbeiter und Ehrenamtsmitglieder sind zu loyalen und integren Handeln gegenüber ihren Mitgliedern, Kunden, Lieferanten, Partnern und Wettbewerbern verpflichtet.

Geschäftliche Empfehlungen

Wird die Kammer gebeten, Empfehlungen zu Personen oder Dienstleistern auszusprechen, werden hierfür ausschließlich objektive Kriterien wie Tätigkeitsfeld, Spezialisierung, besondere Sprachkenntnisse, etc. herangezogen. Grundsätzlich wird eine Anfrage ausschließlich durch die Zurverfügungstellung einer Auflistung der Mitgliedsunternehmen beantwortet, die den angefragten Kriterien entsprechen.

INTERESSENKONFLIKTE

Loyalität

Im Rahmen ihrer Tätigkeit sind Mitarbeiter und Ehrenamtsmitglieder gehalten, im ausschließlichen Interesse der Kammer und ihrer Mitglieder zu handeln. Finanzielle Ressourcen, Sachanlagen, Dienstleistungen und vertrauliche Informationen dürfen nicht dazu verwendet werden, sich oder Dritten Vorteile irgendeiner Art zu verschaffen. Von jeglicher Vorteilannahme oder persönlichem Interesse ist Abstand zu nehmen.

Identität

Mitarbeiter, Ehrenamtsmitglieder und Mitgliedsunternehmen der Kammer sind verpflichtet, klar erkennen zu lassen, wenn sie in eigenem Namen oder im Namen der Kammer auftreten. Letzteres darf nur dann erfolgen, wenn sie durch ihre Mitarbeit in den Gremien der Kammer oder als deren Mitarbeiter ausdrücklich dazu berechtigt sind. Das Kammerlogo, die Marken und das Briefpapier der Kammer dürfen nur für offizielle Kammerzwecke verwendet werden.



Externe Tätigkeit

Akzeptiert ein Mitarbeiter oder Ehrenamtsmitglied eine Anstellung oder sonstige externe Mitarbeit, dürfen hierdurch die Interessen der Kammer oder die Fähigkeit des Betroffenen, die im Zusammenhang mit seiner Tätigkeit in der Kammer stehende Verantwortung auszuüben, nicht beeinträchtigt werden.

Vorgehen bei Interessenkonflikten

Sollte ein Einzelner in die Situation eines Interessenkonflikts geraten, ist er verpflichtet, in vollem Bewusstsein seiner Loyalitätspflicht gegenüber der Kammer zu handeln und im Falle eines Zweifels die Hauptgeschäftsführung oder das Präsidium zu konsultieren.

VERTRAULICHKEIT

Schutz vertraulicher Informationen

Die Kammer verpflichtet sich und ihre Mitarbeiter, interne vertrauliche Informationen oder solche von Mitgliedsunternehmen keinen Dritten zur Verfügung zu stellen. Ausnahmen gelten nur für gesetzlich vorgeschriebene Fälle, ausdrückliche Anweisungen durch Ordnungs- oder Regierungsbehörden sowie durch den Hauptgeschäftsführer oder den Präsidenten.

Pressemitteilungen

Um den Schutz vertraulicher Informationen sowie die Richtigkeit und Angemessenheit von entsprechenden Mitteilungen sicherzustellen, muss jedem Medienkontakt vom Hauptgeschäftsführer oder Präsidenten zugestimmt werden. Jede Medienanfrage, die sich auf die Geschäfte und Positionierung der Kammer bezieht, ist an den Hauptgeschäftsführer weiterzuleiten. Ausnahmen gelten für die Abteilung Öffentlichkeitsarbeit, die sich diesbezüglich mit der Hauptgeschäftsführung abstimmt.

SOZIALE VERANTWORTUNG

Global Compact

Die Kammer fördert als Mitglied die Ziele des Global Compact, um zum Fortschritt der sozialen Unternehmensverantwortung beizutragen und strebt eine nachhaltigere und sozialere Weltwirtschaft an. Sie empfiehlt ihren Mitgliedsunternehmen, dem Global Compact als Unterzeich-

ner beizutreten, um auf diese Weise zur Erreichung der Millennium Development Goals beizutragen.

UNPARTEILICHKEIT

Politische Neutralität

Die Kammer ist nach Grundsätzen der politischen Unparteilichkeit ausgerichtet. Im Kontakt mit Regierungen, Organisationen und Verbänden verhält sie sich neutral.

ENGAGEMENT

Mitarbeit und Beteiligung

Die Kammer fordert von ihren Mitarbeitern, erwartet von ihren Ehrenamtsvertretern und ruft ihre Mitgliedsunternehmen dazu auf, im Team zu arbeiten, unter Einsatz von Zeit und Ressourcen einen Beitrag zum Erfolg der Kammerarbeit zu leisten. Ihr Wachstum im Hinblick auf die Anzahl ihrer Mitglieder, Ziele, Veranstaltungen sowie anderer Aktivitäten soll unterstützt und Vorschläge, Empfehlungen und feedback darüber erbracht werden, wie die Kammer ihre Mission stets besser erfüllen kann.

ABSCHLIESSENDE REGELUNGEN

Pflege

Es ist Aufgabe des Hauptgeschäftsführers und des Präsidenten, diesen Ethikcode in angemessener Form durchzusetzen, zu verwalten und weiterzuentwickeln.

Meldungen

Zweifel oder mögliche Verletzungen werden dem Präsidenten, dem Hauptgeschäftsführer oder einem anderen Ehrenamtsvertreter zur entsprechenden Untersuchung und Einleitung angemessener Maßnahmen gemeldet.

Dissens

Im Falle von Zweifeln oder Streitfällen im Zusammenhang mit diesem Ethikcode obliegt die letzte Entscheidung dem Präsidium.

Inkrafttreten

Dieser Ethikcode tritt mit seiner Verabschiedung durch die AHK São Paulo mit sofortiger Wirkung in Kraft. Er hat Geltung für die AHK São Paulo und alle ihr angeschlossenen Kammern und Repräsentanzen in Brasilien.